



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº. 39/2008

**“Dispõe sobre o Ponto
Facultativo no dia 27 de
outubro (Segunda-feira) de
2008, e dá outras providências”.**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público
municipal o dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos
serviços essenciais (manutenção e limpeza pública, segurança e saúde de
urgência) na forma de Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 22 de outubro de 2008.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal